



**PORTARIA N° 172 /2021**

**“Designar membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Vazante-MG”.**

O Prefeito Municipal de Vazante, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 976/96, e alterada pela Lei nº 1.111/99, e Lei nº 1.448/2009, resolve:

Art. 1º - Designar para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Vazante, os seguintes membros:

**I – Do Governo Municipal**

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

- Titular - Mateus de Jesus Melo
- Suplente – Breno Augusto Caixeta

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

- Titular – Ellen Caroline Carneiro de Lima e Silva
- Suplente – Irenilda Fernandes de Souza

**Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda**

- Titular – Agostinho Pereira Rodrigues
- Suplente – Elivania Rodrigues da Silva Melo

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

- Titular – Luiz Ricardo Silva Duarte
- Suplente – Edson Pereira Maia

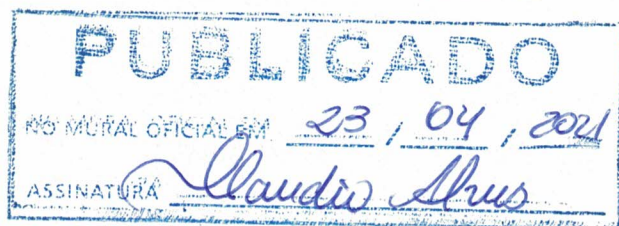
**II – Representantes de Entidades e Associações Prestadoras de Serviços da Assistência Social:**

**Representantes do Rotary Clube**

- Titular – Jô Mendes
- Suplente – Claudimar Pereira Diniz

**Representantes da Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte**

- Titular – José Francisco dos Santos
- Suplente – Irondes dos Reis Souza





### III – Representantes da Sociedade Civil:

#### Representantes dos usuários dos Projetos e Programas / Serviços de Assistência Social

##### - Programa Bolsa Família

- Titular – Ana Caroline Silva dos Santos
- Suplente – Denise Adriana Rodrigues

##### -CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)

- Titular – Cintia Magalhães Ribeiro
- Suplente \_ Aline Beatriz Neves Silva

**Art. 2º** - O Exercício da função de Conselheiro é considerado Serviço Público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade por dois anos, permitida a recondução por uma vez por igual período.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vazante-MG, 23 de abril de 2021

  
**Jacques Soares Guimarães**  
Prefeito Municipal de Vazante

